



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1810/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 89/2026/PGE-DERADM, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente do Convênio nº 89/2026/PGE-DERADM, destinado à construção de bueiro de concreto BSTC D=0,60m com extensão total de 572 m, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;
CRÉDITO ESPECIAL;

Projeto Atividade: 1175

Ficha	Elemento de Despesa	Especificação	Valor
332	44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$: 508.509,21
total:			R\$: 508.509,21

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, no valor total de R\$ 508.509,21 (quinhentos e oito mil quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Convênio nº 89/2026/PGE-DERADM e R\$ 8.509,21 (oito mil quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) referentes à contrapartida municipal, será coberto por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1810	13/05/2026

ID: **324511**

CRC: **5255278E**

Processo: **1-322/2026**

Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**

Criação: **13/05/2026 10:25:56** Finalização: **13/05/2026 10:29:08**

Processo



Documento



MD5: **16DF1EF2974DB1EC798BC80E2E7850AB**

SHA256: **94CD3F551ADD7EADC3B9D1BE175B7CFAFB39905F97018C0A4AC2536BC9FED3FE**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1810/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 89/2026/PGE-DERADM, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13/05/2026 10:25:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO

13/05/2026 10:25:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

13/05/2026 11:50:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 324511 e o CRC 5255278E.